



PROCESSO	-
INTERESSADO	CTSLA-CAU/SP
ASSUNTO	Protocolo de intenções entre a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da CETESB e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0292-07/2019**

Aprova a assinatura do protocolo de intenções que celebram entre si o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, visando a atualização e a divulgação da publicação “Instrumentos de planejamento, licenciamento e gestão ambiental no Estado de São Paulo – caderno de apoio para profissionais”, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo, nas dependências do Hotel Novotel Jaraguá, situado na Rua Martins Fontes, nº 71, Centro, em sua 9ª Reunião Plenária Ordinária de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 25, LIII do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe que compete ao Plenário do CAU/SP “apreciar e deliberar sobre a assinatura de parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, observado o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito de sua competência, ressalvados os assinados pelo CAU/BR”;

Considerando o artigo 25, LIV do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe que compete ao Plenário do CAU/SP “apreciar e deliberar sobre a assinatura de memorandos de entendimento, no âmbito de sua competência, ressalvados os assinados pelo CAU/BR”;

Considerando o Processo Administrativo nº 067/2019;

Considerando a minuta do protocolo de intenções que celebram entre si o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, visando a atualização e a divulgação da publicação “Instrumentos de planejamento, licenciamento e gestão ambiental no Estado de São Paulo – caderno de apoio para profissionais”;

Considerando a Deliberação nº 133/2019-CD-CAU/SP; e

Considerando a manifestação jurídica nº 119/2019-CAU/SP-JUR.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar a assinatura do protocolo de intenções que celebram entre si o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, visando a



atualização e a divulgação da publicação “Instrumentos de planejamento, licenciamento e gestão ambiental no Estado de São Paulo – caderno de apoio para profissionais”, conforme anexo;

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

3 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo - SP, 26 de setembro de 2019.

**José Roberto Geraldine Junior**  
Presidente do CAU/SP

Publicada em: 04.10.2019.



## ANEXO

Processo nº 3011/2019

**MINUTA - PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, DA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – E O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO “INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, LICENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – CADERNO DE APOIO PARA PROFISSIONAIS”.**

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**, com sede na Avenida Prof. Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 56.089.790/0001-88, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, **Marcos Rodrigues Penido** (doravante “SIMA”), a **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** -, com sede na Avenida Prof. Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 43.776.491/0001-70 neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, **Patrícia Faga Iglecias Lemos**, e por seu Diretor de Gestão Corporativa, **Clayton Paganotto**, (doravante “CETESB”), e o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**, com sede na Rua Formosa, 367 – 23º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 15.131.560/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, **José Roberto Geraldine Junior** (doravante “CAU/SP”), resolvem celebrar o presente **Protocolo de Intenções**, nos termos do Art. 3º do Decreto Estadual nº. 59.215, de 21 de maio de 2013, em conformidade com as cláusulas dispostas neste documento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Protocolo de Intenções tem como objeto a conjugação de esforços para atualizar e divulgar a publicação “Instrumentos de Planejamento, Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo – Caderno de Apoio para Profissionais”, doravante denominada “Caderno”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INTENÇÕES GERAIS

- 2.1. Designar representantes para centralizar a comunicação entre os Partícipes, de forma a permitir o desenvolvimento das atividades e a elaboração de um Plano de Trabalho;
- 2.2. Disponibilizar as informações necessárias à atualização do Caderno;
- 2.3. Observar as normas estabelecidas pelo Sistema de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo – SICOM.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INTENÇÕES DA SIMA

3.1. Atualizar o Caderno com base nas normas ambientais vigentes e nas informações técnicas disponibilizadas pelos diferentes órgãos da SIMA, respondendo pelo seu conteúdo técnico, projeto gráfico e diagramação;



3.2. Divulgar o Caderno no sítio eletrônico da SIMA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS INTENÇÕES DA CETESB**

4.1. Apoiar tecnicamente a atualização do Caderno com base nas normas ambientais vigentes e nas informações técnicas disponibilizadas pela CETESB;

4.2. Divulgar o Caderno no sítio eletrônico da CETESB.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INTENÇÕES DO CAU/SP**

5.1. Verificar se o conteúdo do Caderno atende aos objetivos do Conselho em orientar a atuação do profissional de Arquitetura e Urbanismo nas atribuições profissionais da área ambiental definidas na legislação;

5.2. Orientar a atuação do profissional de Arquitetura e Urbanismo nas atribuições profissionais da área ambiental definidas na legislação com base no conteúdo técnico do Caderno;

5.3. Divulgar o Caderno perante a classe profissional, sendo vedada a sua comercialização;

5.4. Divulgar o Caderno no sítio eletrônico do CAU/SP.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO USO DAS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES**

6.1. Os partícipes poderão utilizar as informações geradas no âmbito da conjugação de esforços para atualização e divulgação do Caderno para a elaboração de documentos, relatórios, estudos e mapas;

6.2. A divulgação de material elaborado por um dos partícipes depende de consentimento prévio, sendo que, quando o material for elaborado em parceria, deverá haver expresse reconhecimento da participação;

6.3. A utilização de nome ou logotipo dos partícipes depende de prévia autorização por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

7.1. Cada partícipe arcará com os recursos necessários para o atendimento do disposto neste instrumento, não havendo, portanto, transferência de recursos financeiros ou materiais entre eles e nem intenção de que haja quando da elaboração do Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

8.1. O presente Protocolo de Intenções poderá ser extinto antes do prazo de sua vigência por denúncia, acordo entre os partícipes ou rescisão.

8.2. A denúncia deverá ser comunicada por escrito, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.



8.3. Constitui motivo para rescisão deste Protocolo de Intenções, independentemente de instrumento do sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas pela legislação vigente, pela superveniência de norma legal, ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

8.4. Havendo pendências, os partícipes definirão, mediante Termo de Encerramento do Protocolo de Intenções, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada uma das atividades, respeitadas aquelas em curso, sem que isso implique repasses financeiros entre os intencionados, cabendo a cada um responder pelas questões que lhe eram afetas desde o início, conforme as obrigações específicas dos partícipes, nos termos avençados no Protocolo de Intenções.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo consentimento dos partícipes, mediante a celebração de instrumento específico.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor e efeito.

São Paulo, de de 2019.

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**

**Secretário**

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente

**PATRÍCIA FAGA IGLECIAS LEMOS**

**Diretora-Presidente**

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
CETESB

**CLAYTON PAGANOTTO**

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
Diretor de Gestão Corporativa da CETESB -

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**

**Presidente**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP



9ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP

**Folha de Votação**

Nº	Conselheiro	Votação			
		A Favor	Contra	Abstenção	Ausência
501	Adriana Blay Levisky				X
502	Alan Silva Cury				X
503	Cícero Pedro Petrica	X			
504	André Luis Queiroz Blanco				X
506	Angela Golin	X			
507	Anita Affonso Ferreira	X			
508	Carlos Alberto Palladini Filho				X
509	Carlos Alberto Silveira Pupo	X			
510	Cassia Regina Carvalho De Magaldi	X			
511	Catherine Otondo	X			
512	Claudio De Campos	X			
513	Claudio Zardo Búriço	X			
514	Delcimar Marques Teodozio	X			
516	Dilene Zaparoli	X			
517	Edson Jorge Elito	X			
518	Fernanda Menegari Querido	X			
520	Flavio Marcondes	X			
521	André Gonçalves dos Ramos				X
523	Marise Cespedes Tavolaro	X			
524	Jose Roberto Geraldine Junior				
525	Luiz Antonio Cortez Ferreira				X
526	Luiz Antonio De Paula Nunes	X			
527	Marcelo Martins Barrachi	X			
528	Marcia Helena Souza da Silva	X			
529	Marco Antonio Teixeira da Silva	X			
530	Ricardo Aguillar da Silva	X			
531	Maria Alice Gaiotto	X			
532	Maria Fernanda Avila De Sousa da Silveira				X
533	Maria Rita Silveira De Paula Amoroso				X
534	Mario Wilson Pedreira Reali				X
535	Marta Maria Lagreca de Sales	X			
538	Mel Gatti De Godoy Pereira	X			
539	Miguel Antonio Buzzar	X			
540	Miriam Roux Azevedo Addor	X			
541	Nabil Georges Bonduki				X
542	Nancy Laranjeira Tavares De Camargo	X			
543	Nelson Goncalves De Lima Junior	X			





544	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
545	Eleusina Lavor Holanda de Freitas	X			
546	Rafael Paulo Ambrosio				X
547	Rossella Rossetto				X
548	Ana Cristina Gieron Fonseca	X			
549	Sálua Kairuz Manoel	X			
550	Silvana Serafino Cambiaghi	X			
552	Valdir Bergamini	X			
553	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
554	Vera Santana Luz	X			
555	Sergio de Paula Leite Sampaio	X			
556	Violêta Saldanha Kubrusly	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Nº:** 09/2019 Ordinária

**Data:** 26/09/2019

**Matéria em votação:** Item 7. Aprovar o Protocolo de intenções entre a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da CETESB e o CAU/SP

**Resultado da votação:** A Favor (36) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (19) Total (55)

**Ocorrências:** -

**Secretário da Reunião:**

**Presidente da Reunião:** Presidente do CAU/SP